

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO: CONCEPÇÃO, PRÁTICAS E DESAFIOS

Julival Alves da Silva*
Maria Margareth Rodrigues dos Santos**
Agosto de 2022

1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA COMO UM DESAFIO POSSÍVEL

A Educação Inclusiva tem ocupado um espaço relevante nas discussões educacionais contemporâneas, apresentando-se como uma das áreas conceituais mais interessantes e dinâmicas, impulsionando cada vez mais iniciativas na busca de tornar a inclusão uma realidade, sobretudo no contexto das escolas regulares de educação básica. Ao mesmo tempo, por ser uma área que gira em torno de uma profusão de distintas concepções de inclusão, tem suscitado polêmicas sobre as possibilidades e modelos de uma educação efetivamente inclusiva, o que, na prática, tem contribuído para a limitação de sua realização nas escolas. Não obstante, diferentes redes e instituições educativas comprometidas com esse direito vêm conseguindo desenvolver experiências iluminadoras que merecem ser compartilhadas, testemunhando que a educação inclusiva é um desafio possível, em que todos ganham.

Neste texto, apresentamos brevemente a concepção, ilustrações de práticas e os principais desafios enfrentados na experiência de educação inclusiva desenvolvida pelo Colégio São Francisco de Sales - Diocesano¹, como uma marca característica de sua presença histórica em Teresina e na Companhia de Jesus, que veio sendo sistematizada e potencializada especialmente ao longo dos últimos 20 anos.

2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA COMO DIREITO HUMANO, O DIREITO DE TODOS À EDUCAÇÃO

A educação inclusiva é uma preocupação mundial que impulsiona a busca de garantia de uma educação de qualidade que favoreça o desenvolvimento de todos os alunos. Está ancorada em um acervo de importantes documentos e legislações específicos, como a “Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem²”, de 1990, a “Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais³”, de 1994,

* Doutorando em Educação pela Unisinos. Assessor Pedagógico do Colégio São Francisco de Sales - Diocesano. E-mail: julivals@diocesano.asav.org.br.

** Mestre em Gestão Educacional pela Unisinos. Assessora Pedagógica e Diretora Acadêmica nas unidades do Colégio Diocesano (Diocesano Infantil e São Francisco de Sales) de 2003 a junho de 2022. E-mail: rethsantos@gmail.com.

¹ Com 116 anos completados em 2022, o Colégio São Francisco de Sales - Diocesano, situado em Teresina, Piauí, Brasil, pertence à Rede Jesuíta de Educação, Província do Brasil da Companhia de Jesus.

² Resultante da “Conferência Mundial sobre Educação para Todos – Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem”, realizada em Jomtien, Tailândia, em 1990.

³ Resultante da “Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade”, realizada em Salamanca, Espanha, em 1994.

e a declaração “Educação para Todos: o compromisso de Dakar⁴”. Está, portanto, pautada numa concepção de garantia de direito à educação para todos, independentemente de condições pessoais, psicológicas ou sociais, entendendo que cabe à escola, de forma compartilhada entre professores e todos os que nela integram, a responsabilidade pela aprendizagem de todos os alunos (OLIVEIRA, 2009).

No que concerne ao Brasil, a política educacional também tem avançado na afirmação do direito de todos à educação, estabelecido na Constituição Federal de 1988, que reforça o paradigma da inclusão com base nos direitos humanos e na valorização da diversidade. Nessa direção, o país participa ativamente do movimento mundial pela educação inclusiva, sendo signatário de diversas convenções internacionais que estabelecem diretrizes e ações a serem assumidas, com vistas à criação de sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis.

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis. (BRASIL, 2010, p. 9).

Trata-se de uma concepção que, por assumir como princípio e direito a necessária garantia de aprendizagem a todos os alunos, exige das redes, sistemas e instituições de ensino uma compreensão clara dessa perspectiva ampliada de inclusão e uma atualização de seus processos de gestão escolar e das práticas docentes, com formações sistemáticas, específicas e continuadas.

A Declaração de Salamanca (1994), que estabelece as linhas de ação sobre necessidades educativas especiais, é considerada um grande marco referencial das discussões e definição de políticas educacionais inclusivas. Esse documento amplia o conceito de educação inclusiva e o atendimento educacional das pessoas com necessidades especiais, já não se restringindo somente àqueles com deficiência, dificuldades de comunicação ou que apresentem altas habilidades ou superdotação, que eram de responsabilidade exclusiva da educação especial.

Nesse sentido, pensar uma educação inclusiva envolve pensar na garantia de direitos humanos e educacionais fundamentais, reconhecendo-se a importância de que a prática educativa respeite a diversidade dos indivíduos, respondendo a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades. Uma educação inclusiva, nesses termos, vai além da garantia de acessibilidade física e recursos especializados aos estudantes que deles necessitam, exigindo uma ruptura com concepções tradicionais de aprendizagem e com referências cristalizadas do que se considera uma boa escola. Não somente a aprendizagem passa a ser reconhecida como um direito de todos, como uma boa escola passa a ser identificada como aquela que se compromete, mobiliza e investe os recursos que estão ao seu alcance para que todos e cada um de seus estudantes aprendam de acordo com suas características e potencialidades.

Como consequência, as propostas pedagógicas escolares necessitam ser redimensionadas e novos modelos educativos desenvolvidos baseados em práticas diversificadas que atendam à diversidade de características e necessidades de todos os

⁴ Texto adotado pelo “Forum Mundial de Educação”, realizado em Dakar, Senegal, de 26 a 28 de abril de 2000.

estudantes. Nas últimas décadas, as redes e instituições de ensino vêm sendo desafiadas nessa direção, promovendo respostas pedagógicas diversificadas que buscam proporcionar uma cultura comum a todos os estudantes, que considere suas especificidades e necessidades individuais, mas descobrem que, embora necessário, essa reorientação conceitual e prática na cultura educativa não é algo fácil de alcançar.

Tais desafios somente poderão ser eliminados ou minimizados por meio da convicção de que a escola precisa redimensionar suas ações e sua forma de olhar e enxergar os sujeitos que compõem o processo de ensino e aprendizagem, em especial os estudantes, construindo novas formas de relacionamentos no contexto escolar, que considerem seu potencial e suas particularidades. Mesmo entendendo a filosofia de uma educação inclusiva como justa e promotora de um contexto educacional melhor para todos, não deixa de ser um grande desafio, pois além dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, a escola necessita estar suficientemente atenta e também assistir adequadamente a todos aqueles que, por qualquer outra razão, estejam com um desenvolvimento deficitário de suas aprendizagens. Um equívoco bastante comum tem sido o de considerar que, ao conseguir atender aos alunos diagnosticados com necessidades educacionais especiais, todos os demais também estejam sendo bem atendidos em suas necessidades. Isso não é necessariamente verdade.

É fato que o legado construído pela mobilização das pessoas com deficiência, assim como de outros segmentos discriminados na busca dos direitos dessas pessoas, foi o ponto de partida que contribuiu sobremaneira para a evolução dessa discussão. Observando os documentos emanados de Convenções e Fóruns realizados para discutir as demandas das pessoas com deficiência, vê-se que todos encaminham ou reafirmam a proposição de uma educação que contemple as necessidades de aprendizagem de todos os estudantes, enfatizando a integração em ambientes comuns, regulares e não segregados de aprendizagem.

3 O PROJETO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO

Como uma instituição educativa integrante da Rede Jesuíta de Educação – RJE, da Província do Brasil, o Colégio São Francisco de Sales - Diocesano tem sua proposta pedagógica orientada pelas diretrizes do Projeto Educativo Comum da RJE (RJE, 2021), além dos documentos norteadores da Companhia de Jesus que o precedem, como “Características da Educação da Companhia de Jesus” (CJ, 1986), “Pedagogia Inaciana: uma proposta prática” (CJ, 1993) e o mais recente “Colégios Jesuítas: uma tradição viva no século XXI: um exercício contínuo de discernimento” (ICAJE, 2019). Com mais de um século de serviços educacionais prestados no contexto local da cidade de Teresina, o Diocesano é reconhecido por sua tradição na oferta de uma educação de qualidade, que se diferencia de muitos modelos locais por sua fundamentação na educação jesuítica, pautada na fé e na prática da justiça, comprometida com a formação integral dos seus educandos e com uma perspectiva de educação inclusiva que acolhe e respeita as diferenças, em diálogo com o pensamento pedagógico contemporâneo.

Embora essa identidade inclusiva faça parte de toda a história do Colégio Diocesano, aqui se registra um recorte a partir do ano de 2003, quando foi explicitado em sua proposta pedagógica o compromisso de adoção de estratégias que

favorecessem ao aperfeiçoamento de práticas inclusivas, coincidindo com as discussões no sistema nacional de educação, para definição de diretrizes para uma educação inclusiva, dando ênfase ao atendimento das pessoas com deficiência. Trata-se de um direcionamento que se coaduna com uma identificação que também a Companhia de Jesus possui com uma missão educativa de natureza inclusiva.

Em 2013, quando da realização do XLIV Congresso Internacional de Fé e Alegria, realizado no Brasil, o Secretário de Educação da CJ, pe. José Alberto Mesa, SJ, registrou que os primeiros jesuítas queriam fundar uma escola inclusiva para todos e, por essa razão, tinham o desejo de que fosse gratuita e que o poder econômico das famílias não fosse determinante para o ingresso em suas dependências. Com isso, fizeram, desde o início, uma opção por uma educação inclusiva, dentro do marco histórico da época, sempre tendo propostas diferenciadas para cada momento, iluminados pela fé e pelo princípio de “formar homens e mulheres para os outros”. Segundo pe. Mesa, S.J., há duas características da educação jesuíta que incorporam o espírito e o desafio da inclusão: “Cura personalis⁵” e “Encontrar Deus em todas as coisas”. Essas características também estão presentes no projeto específico em que o Colégio São Francisco de Sales – Diocesano definiu sua política institucional de educação inclusiva.

O projeto surge para favorecer garantias de aprendizagens dos alunos com necessidades educacionais especiais, matriculados no colégio, contemplando uma organização curricular flexível, respeitando o ritmo de cada estudante, reconhecendo suas habilidades e potencialidades e respeitando suas dificuldades. No entanto, fundamentando-se numa concepção de educação inclusiva como direito humano, além de contemplar os alunos público-alvo da educação especial, também estende seu olhar e o compromisso institucional sobre todos os estudantes, independentemente de suas condições. Respeitando os fundamentos legais e considerando a importância de atender às necessidades de todos os estudantes, estabelece, entre outros aspectos os objetivos, procedimentos e atribuições dos sujeitos que compõem a comunidade escolar para cumprimento das finalidades propostas.

Quanto aos procedimentos institucionais adotados, destacam-se:

- a) o programa de formação continuada sobre os fundamentos e práticas de educação inclusiva e processos de aprendizagem;
- b) a definição de um espaço especializados de apoio pedagógico para o atendimento aos estudantes com diagnósticos de necessidades educacionais especiais;
- c) a definição de espaços e sistemáticas de apoio pedagógico e monitorias para os demais estudantes que apresentam necessidades específicas de atenção, seja para superação de dificuldades de aprendizagem enfrentadas em algumas áreas ou para suplementação de aprendizagens em frentes de desempenho destacado⁶;
- d) a contratação de profissionais especializados, nas funções de professores de apoio, psicopedagogos, assistentes pedagógicos ou assistentes terapêuticos, para

⁵ “Cuidar de toda a pessoa. Resume-se ao respeito por tudo que compõe cada indivíduo.” (ignatianspirituality.com)

⁶ Há estudantes que, por apresentarem desempenho visivelmente destacado e acima da média em relação aos colegas de mesmas série e faixa etária, em algumas ou em todas as áreas de conhecimento, necessitam de um plano de aprendizagem diferenciado, que seja adequado à potencialização de sua aptidão cognitiva e de sua maturidade socioemocional.

acompanhamento e suporte diferenciados, com fins de complementação ou suplementação de aprendizagens, conforme as necessidades identificadas.

Com ações que se aperfeiçoam e renovam a cada ano, a depender do perfil do conjunto dos sujeitos que aprendem e dos profissionais envolvidos, o projeto também contempla procedimentos gerais de orientação e formação voltados para as famílias, professores e equipe técnico-pedagógica (equipe diretiva, coordenação pedagógica, coordenação de departamentos de ensino⁷ e setor de psicologia educacional), num movimento de atualização permanente, uma vez que os sujeitos e suas necessidades mudam conforme o contexto. Prova disso tem sido todo um conjunto de ajustes institucionais para acolhimento, reorientação e formação de professores e demais profissionais pedagógicos, para uma nova realidade de atendimento aos estudantes impactados por dois anos de pandemia.

Atualmente o Colégio atende a um público de quase 1200 estudantes, da educação infantil ao ensino médio, dos quais aproximadamente 10% com necessidades educacionais especiais tais como: Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno Opositor Desafiador –TOD, Deficiência Visual (cegos e visão reduzida ou subnormal), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade -TDAH, Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPAC, Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Síndrome de Down, altas habilidades, dificuldades de aprendizagens por diferentes causas, dentre outros, inclusive alunos que necessitam de assistência diferenciada por questões emocionais e outros que apresentam necessidades diferenciadas por sua condição pessoal e do contexto de convivência.

Ressalta-se o diferencial do Serviço de Apoio Pedagógico Especializado, que tem inspiração na orientação do Ministério da Educação na criação do Atendimento Educacional Especializado – AEE e atende aos estudantes no contraturno com orientação psicopedagógica em espaço próprio. O espaço conta com recursos didáticos especializados e tecnologia assistiva, e se destina a apoiar os estudantes com necessidades educacionais especiais e outros não diagnosticados mas que evidenciam a necessidade de atendimento individualizado.



Estudantes no serviço de Atendimento Educacional Especializado.

⁷ Departamentos de ensino são instâncias colegiadas em que se agregam os professores de diferentes séries que atuam com um mesmo componente curricular, como Português ou Matemática, por exemplo, e que se reúnem semanalmente com finalidade de estudos, planejamento pedagógico e compartilhamento de práticas.

Além disso, o serviço também se constitui num importante suporte de orientação e formação aos professores, como diz a psicopedagoga Luzia Sousa, que faz o atendimento de estudantes e dá suporte ao corpo docente:

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) do Colégio Diocesano atende alunos de todos os segmentos encaminhados pela coordenação pedagógica e pelo setor de psicologia educacional. As crianças e adolescentes são atendidos individualmente, em duplas ou em pequenos grupos, conforme a necessidade dos mesmos. O AEE, além de fazer a estimulação cognitiva dos aprendentes, confecciona material didático, materiais lúdicos, participa do processo de inclusão, realiza capacitações com professores e alunos e faz adaptações de atividades propostas pelos professores das disciplinas curriculares. (Luzia de Sousa, Psicopedagoga do AEE do Colégio Diocesano)

Considerando que as necessidades são distintas, há estudantes que além de estratégias que favoreçam ao desenvolvimento de habilidades, necessitam de adaptações de atividades, outros de adaptação curricular e outros de suplementação, como os que têm alto potencial em uma ou mais áreas do conhecimento. A estes, o Colégio oferece suporte e preparação para participação de olimpíadas específicas, concursos literários, além do incentivo aos esportes, artes e cultura. A esse público que apresenta altas habilidades, está no horizonte do planejamento estratégico do Colégio aperfeiçoar ações que ampliem o atendimento de suas demandas e desenvolvam ainda mais o seu potencial.

Os resultados de aprendizagem indicam que o uso de estratégias diferenciadas por parte do Colégio tem conseguido promover um desenvolvimento visível dos estudantes, em tempos e formas diferentes, conforme suas características individuais. Esses resultados surpreendem às suas famílias e aos profissionais que lhes fazem atendimento terapêutico, gerando um compartilhamento de depoimentos, experiências e recomendações positivas sobre o Colégio e contribuindo para o fortalecimento de sua imagem como uma referência local, regional e na RJE em educação inclusiva. O efeito direto desse reconhecimento tem sido uma procura expressiva de famílias por matrículas para o público de estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE).

No entanto, as diretrizes estabelecidas nos documentos de autonomia da escola (proposta pedagógica e regimento escolar), também embasadas em orientações do Conselho Estadual de Educação, orientam que não deve haver o agrupamento de estudantes com NEE em quantidade incompatível com a capacidade de atendimento adequado a todos os estudantes, sob pena de comprometimento da viabilidade pedagógica do trabalho educativo. Considerando que as necessidades são distintas, o ideal é que não se ultrapasse a mais que dois alunos por sala, pois mesmo que ao estudante seja garantido uma pessoa para apoio pedagógico ou terapêutico, é necessário manter-se a referencialidade do professor como o condutor da atividade pedagógica da classe, garantindo o perfil da escola como regular, onde a convivência com a diversidade é considerada um fato que favorece as relações e os processos de aprendizagem de todos os estudantes.

Sob o ponto de vista da efetivação de um ideário de educação inclusiva como direito humano, podemos dizer que estamos caminhando na direção certa e em conformidade com as orientações mais recentes da Companhia de Jesus no mundo e com as diretrizes do Projeto Educativo Comum da RJE (RJE, 2021), embora isso não

signifique dizer que estamos em um estágio de tranquilidade institucional nessa frente educativa. Anima-nos, contudo, saber que, em nossa missão de efetivação de uma educação integral, que não pode prescindir de práticas inclusivas coerentes e consistentes, estamos plenamente em consonância com a filosofia e as diretrizes educativas que nos orientam.

A proposta de educação da Companhia de Jesus comunga com a perspectiva da educação inclusiva, visto que sua finalidade é proporcionar educação integral para todos os estudantes. Assim, as Unidades da RJE entendem a educação inclusiva como garantia das condições de aprendizagem para todos os estudantes, independentemente de suas condições. Em cumprimento à legislação vigente e contemplando um dos compromissos do SIPEI e reforçado pelo documento *Colégios Jesuítas: Uma Tradição Viva no Século XXI*, a prática de educação inclusiva constitui um desafio assumido por todas as Unidades como dever de justiça e desafio à nossa competência técnica. (RJE, PEC, 2021, p. 41)

Como nos diz o excerto do PEC, acima, “...a prática de educação inclusiva constitui um desafio assumido por todas as Unidades como dever de justiça e desafio à nossa competência técnica”, e como tal devemos assumi-lo, sabendo que, embora ainda não tenhamos as respostas para tudo o que ainda enfrentaremos, temos a convicção de que este é o caminho necessário para a educação integral em que acreditamos, no qual todos que por ele trilham saem ganhando de alguma forma.

4 TODOS GANHAM COM A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A maior missão declarada da educação da Companhia de Jesus, como ainda nos diz o PEC, acima, “...é proporcionar educação integral para todos os estudantes”, que pode ser traduzida de forma simples como formar todos os estudantes como pessoas conscientes, competentes, compassivas e comprometidas, e tal missão é não somente inclusiva por excelência, como somente por práticas educativas inclusivas ela pode ser alcançada. E são observações e relatos de situações cotidianas da escola que nos trazem as evidências desse entendimento.



Aluna com mobilidade física comprometida participando de apresentação junina

Vejamos um pouco dessa percepção em mais uma passagem do relato da psicopedagoga Luzia de Sousa:

Em nossos trabalhos podemos observar o cuidado e atenção dos alunos com seus colegas com alguma necessidade especial. Estes alunos além de terem a formação acadêmica recebem também formação para desenvolver habilidades de viver com as diferenças. A inclusão se dá em todos os segmentos da escola, desde a recepção até, por exemplo, em festividades, socialização nos espaços comuns, enfim, em toda a escola. Como resposta a todo esse trabalho, observamos a boa evolução dos alunos, tanto no setor acadêmico, como na convivência social, melhorando assim, a qualidade de vida da pessoa com alguma necessidade educacional especial. (Luzia de Sousa, Psicopedagoga do AEE do Colégio Diocesano)

Num outro relato simbólico, temos a situação de uma apresentação cultural no auditório do Colégio, envolvendo uma coreografia executada por estudantes do ensino médio, para um público de estudantes, famílias e colaboradores. No meio da apresentação, um de nossos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, com NEE, se animou a subir no palco e introduzir-se alegremente e de forma totalmente inesperada e descoordenada no desenvolvimento da coreografia, tornando a situação difícil de ser contornada no momento por qualquer professor, liderança pedagógica, ou pela mãe do próprio aluno que assistia a tudo na plateia. Para surpresa de todos, os estudantes que executavam a coreografia, sem interromper a apresentação, sem qualquer hostilidade, e com alegria, conseguiram improvisar uma forma de envolvê-lo na dança, fazendo parecer que sua introdução inesperada realmente fazia parte da peça.

Em mais um caso, temos a situação de um aluno autista dos anos iniciais que, estando com seu acompanhante terapêutico, recusou-se a entrar em sua sala porque a turma estava muito agitada e barulhenta. Como não quisesse entrar de forma alguma enquanto houvesse barulho, pe. Vicente Zorzo, SJ, então diretor do Colégio à época, adentrou a sala, falou com os alunos e lhes perguntou por que o colega que estava fora não queria entrar, ao que todos responderam que era por conta do barulho da turma. E o que era necessário para que ele entrasse? Que todos silenciassem. Todos compreenderam a mensagem e silenciaram. Feito o silêncio, o colega autista entrou, acomodou-se na sala e a aula, então, teve condições para iniciar. Pe. Vicente retornou depois àquela turma e, resgatando o ocorrido, concluiu com eles: “o que é bom para aquele aluno autista é bom para todos.”

É oportuno, portanto, registrar que os benefícios de uma educação inclusiva são para toda a comunidade educativa, e não somente para os alunos com necessidades educacionais especiais. Conseguir cumprir o ideal de uma educação verdadeiramente inclusiva constitui-se um grande desafio; contudo, garantir que todos estejam inseridos e que tenham o apoio necessário para essa garantia de aprendizagem é muito importante e justifica aceitar e procurar estratégias para que os desafios sejam superados.

Na perspectiva de reconhecer tão valiosa posição, comunga-se com o pensamento de Stainback e Stainback (1999), quando dizem que quando as escolas incluem todos os alunos, a igualdade é respeitada e promovida como um valor na

sociedade, favorecendo a paz social e a cooperação. E destacam ainda que a razão mais importante para uma educação inclusiva é o valor social da igualdade. Ensina-se aos alunos testemunhando que apesar das diferenças temos direitos iguais. Com a educação inclusiva, todos ganham.

5 OS DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DE UMA VERDADEIRA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA ESCOLA

Falamos até agora de forma convicta em favor da educação inclusiva como direito humano, mas sem deixar de reconhecer que sua realização efetiva nas escolas de educação básica representa um desafio que exige bastante investimento para ser transposto. Agora, contudo, é importante situar que a experiência do Colégio São Francisco de Sales – Diocesano nos tem mostrado que esse desafio se apresenta em pelo menos dois estágios bem distintos, mas igualmente rigorosos do ponto de vista institucional: a) o desafio de estabelecer-se; e b) o desafio de ter-se estabelecido.

5.1 O desafio de estabelecer-se

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei 9.394/96, explicita no capítulo V a importância do atendimento educacional a pessoas com necessidades educacionais especiais, que deve ser *ministrado preferencialmente em escolas regulares* e estabelece que sejam criados serviços de apoio especializados e assegurados currículos, métodos, técnicas, recursos didáticos e organizações específicas para atender às peculiaridades dos alunos.

Como já dissemos, além de tudo o que já está sinalizado na LDBEN, há um caráter de decisão política e adesão coletiva na direção de uma concepção de educação inclusiva como direito humano. Envolve recursos e qualificação técnica, mas, sobretudo, envolve estar convencidos e estar comprometidos em convencer a todos quantos estiverem envolvidos com a escola e com suas práticas pedagógicas, da importância, do direito e do valor formativo dessa abordagem educativa. Esse primeiro estágio consideramos que já o transpusemos.

5.2 O desafio de ter-se estabelecido

5.2.1 A concentração de demandas em pouquíssimas escolas de referência, que passam a correr o risco de inviabilidade pedagógica e insustentabilidade econômica

Tornar-se uma referência em educação inclusiva, quando a grande maioria das demais escolas locais, públicas e/ou particulares ainda não se reconhecem capacitadas para a oferta de uma educação inclusiva adequada ou não se comprometem em capacitar-se para tal fim, faz com que a escola tenha que enfrentar uma onda de demanda por matrícula de estudantes com NEE em nível desproporcional com a capacidade institucional instalada, e isso porque a demanda passa a estar concentrada em uma única escola que, sendo de oferta de educação regular, vai sendo cada vez mais

pressionada a se configurar como uma escola de Educação Especial, comprometendo sua viabilidade pedagógica e sua sustentabilidade econômica.

Com a ampliação da procura de matrículas para estudantes com deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas habilidades ou Superdotação, evidencia-se a falta de preparo e até o preconceito de muitas instituições de ensino para atendimento dessa demanda. Grande parte das vezes, a matrícula é concedida ao aluno requerente mais por uma imposição legal que por um exercício de direito. Além dessa evidência, percebe-se uma visão restrita da educação inclusiva, referenciando as dificuldades apenas ao universo dos estudantes descritos, negligenciando a totalidade dos estudantes da escola que não se enquadram neste universo, mas que também necessitam de um olhar diferenciado e não dispõem das condições de aprendizagem às quais têm direito.

5.2.2 A garantia da viabilidade pedagógica

Considerando que a inclusão exige a remoção de barreiras impeditivas de aprendizagem, e que também se faz necessário fomentar respostas educativas para o atendimento das demandas que chegam à escola, considera-se imprescindível que esta se reorganize para poder promover as aprendizagens de todos os estudantes, inclusive daqueles que têm necessidades educacionais especiais. Assim, considerando a complexidade de garantir uma educação verdadeiramente inclusiva, ressalta-se a importante decisão de definição de uma política institucional que oriente os sujeitos envolvidos com os processos de aprendizagem, pois estabelecer diretrizes é um dos principais elementos ou iniciativas que favorecem a fidelização com a filosofia da instituição e sua prática que, exercida com a competência necessária, define melhores rotinas para a conquista do que é proposto. Nessa perspectiva, é importante que haja clareza das concepções adotadas pelo Colégio para elaboração de estratégias que viabilizem as garantias de aprendizagem de todos os seus educandos.

5.2.3 O monitoramento e exigência, pelo poder público e pela sociedade civil, do cumprimento da legislação de educação inclusiva por todas as escolas

Observa-se que, embora a Lei ofereça o respaldo necessário ao estabelecimento de práticas inclusivas como um exercício de direito, a legislação por si só não opera as mudanças necessárias. É o que destaca Mantoan (2006) ao observar que, apesar do avanço legal, as respostas pedagógicas ainda são insuficientes:

[...] esse quadro situacional perpetua desmandos e transgressões ao direito à educação e à não-discriminação que algumas escolas e redes de ensino estão praticando, por falta de um controle efetivo dos pais, das autoridades de ensino e da justiça em geral. (MANTOAN, 2006, p. 187).

Não raras vezes, frente a negativas e ou insatisfação com o atendimento de outras escolas, famílias tentam matrícula de seus filhos no Colégio Diocesano através de processos judicializados, obrigando o Colégio a ter que provar judicialmente sua incapacidade de atendimento de certas demandas pela inexistência de vagas e por já se encontrar no limite de sua viabilidade pedagógica.

Observa-se com isso uma lamentável desassistência do poder público, dos órgãos jurídicos e de fiscalização e defesa dos direitos dos cidadãos e da própria sociedade civil, que, em vez de pressionar injustamente as pouquíssimas instituições que vêm realizando um trabalho sério na realização da educação inclusiva, para que atendam além de seus limites, deveriam exigir de todas as unidades de educação das redes públicas e particulares que invistam e se comprometam de forma minimamente necessária em cumprir o que estabelecem as leis que garante a educação inclusiva.

6 À guisa de conclusão: educação Inclusiva, mais que um direito, um dever de todos

Não há dúvidas de que a educação inclusiva é um direito humano, que todos ganham com o desenvolvimento efetivo de suas práticas e que é uma condição *sine qua non* para a educação integral. Não obstante, ela só será uma realidade abrangente na maioria das escolas de educação básica quando for assumida por todas as instituições educativas e pela sociedade civil como um dever de todos. Há aqui a exigência de um compromisso político que é, ao mesmo tempo, de reivindicação e de denúncia, em relação a todas as instituições e redes de ensino que insistem em se esconder atrás do discurso de que não têm capacidade ou competência para educar incluindo e reconhecendo a todos os estudantes o direito de aprender com equidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2010.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192>.

Acesso em: 20 jul. 2022.

CJ. COMPANHIA DE JESUS. **Características da Educação da Companhia de Jesus**. 1986.

Disponível em: <<https://pedagogiaignaciana.com/biblioteca-digital/biblioteca-general?view=file&id=835:caracteristicas-da-educacao-da-companhia-de-jesus&catid=8>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

CJ. COMPANHIA DE JESUS. **Pedagogia Inaciana: uma proposta prática**. São Paulo:

Loyola, 1993. Disponível em: <<https://pedagogiaignaciana.com/biblioteca-digital/biblioteca-general?view=file&id=836:pedagogia-inaciana-uma-proposta-pratica&catid=8>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA SOBRE PRINCÍPIOS, POLÍTICA E PRÁTICAS NA ÁREA DAS NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. Salamanca, 1994. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE. **Declaração de Salamanca**, Brasília, UNESCO,. 1994. Disponível em:

<<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>>. Acesso em 20 jul. 2022.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DE APRENDIZAGEM. Jomtien, 1990. UNESCO. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2017.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 1948. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>> Acesso em: 20 jul. 2022.

ICAJE. Comissão Internacional do Apostolado da Educação Jesuíta. **Colégios Jesuítas: Uma tradição viva no século XXI. Um exercício contínuo de discernimento.** Roma, Itália: 2019. Disponível em: <<http://www.redejesuitadeeducacao.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Col%C3%A9gios-Jesu%C3%ADtas-Uma-Tradi%C3%A7%C3%A3o-Viva-no-s%C3%A9c-XXI-1a-vers%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 20 jul. 2022.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O direito de ser, sendo diferente, na escola. In: RODRIGUES. David. (Org.). **Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva.** São Paulo: Summus, 2006.

MESA, S.J., José Alberto. **La Educación Inclusiva: Una mirada desde la tradición de la Compañía de Jesús.** XLIV Congreso Internacional Fé y Alegria: São Paulo, 30 de outubro de 2013.

OLIVEIRA, Luzia de Fátima Medeiros de. **Formação docente na escola inclusiva: diálogo como fio tecedor.** Porto Alegre: Mediação, 2009.

PAPA FRANCISCO. **Pacto Educativo Global.** Vademecun. 2020. Disponível em: <<https://www.educationglobalcompact.org/resources/Risorse/vademecum-portuges.pdf>> Acesso em: 20 jul. 2022.

RJE. REDE JESUÍTA DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares.** 2021. Disponível em: <<http://www.redejesuitadeeducacao.com.br/wp-content/uploads/2021/09/e-book-Diretrizes-Curriculares-finalizado-1.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

RJE. REDE JESUÍTA DE EDUCAÇÃO. **Projeto Educativo Comum.** Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2016.

RJE. REDE JESUÍTA DE EDUCAÇÃO. **Projeto Educativo Comum da Rede Jesuíta de Educação Básica: 2021-2025.** 1. ed. São Paulo: Rede Jesuíta de Educação, 2021. Disponível em: <<http://www.redejesuitadeeducacao.com.br/wp-content/uploads/2021/08/PEC-Atualizado.pdf>>. Acesso em 20 jul. 2022.

STAINBANCK, Susan; STAINBANCK, William. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

UNESCO, CONSED. **Educação para todos: o compromisso de Dakar. Educação para Todos: o compromisso de Dakar.** Brasília: UNESCO, CONSED, 2001. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127509>>. Acesso em: 20 jul. 2022.